



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.278

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial designada através da Portaria nº. 2.274, de 09/09/2016 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a necessidade de organização do grande volume de documentos existentes em arquivo improvisado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, visando o seu posterior encaminhamento ao “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de Saúde; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.274, em 09/09/2016, instituindo Comissão Especial voltada à organização da documentação em comento; **considerando** o teor do Ofício nº. 002/2016, de 06/10/2016, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo presidente da referida Comissão Especial, dispondo sobre solicitação para prorrogação do prazo concedido para conclusão dos trabalhos afetos à mesma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.274, de 09/09/2016, destinada à organização de documentos que se encontram em arquivo improvisado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, visando à remessa ao “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als